



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-Lei nº 028/00

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública no bairro Moradas da Colina - Rua João Uranga."

Proponente: Ver^a. Jussara Terezinha Pacheco Molnar

Data de Entrada 18 / outubro / 19 2000

Protocolado sob n.º 2013/00 fl. 2

A n d a m e n t o

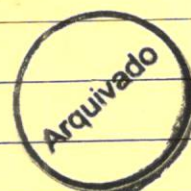
Encaminhado -a Secretaria em S.O. de 24.10.00. Dona.

Cum S.O. 31.10.00 bem como as conclusões do jurídico e pedagógico; Obriga

Serviço Público.

Aprovado por unanimidade em S.O. de 28.11.00. Dona

Lei 1567/00



PLL 028/2000 - AUTORIA: Ver.^a Jussara Pacheco
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F572D96EFF7F75A0CD25E5FC877D3AFE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

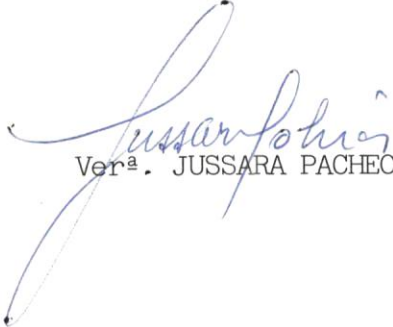
J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente :

Encaminho a consideração do Plenário, o presente Projeto-De-lei que visa uma homenagem ao Sr. JOÃO URANGA, dando denominação à rua X17 no Bairro Moradas da Colina .

Segue anexo, um abaixo-assinado dos moradores, bem como, uma biografia desse homem, que em março de 1994 faleceu, deixando ensinamentos humanitários e o seu maior orgulho era ver os seus filhos à serviço dessa querida comunidade .

Diante do exposto, solicito aos nobres Edis, colegas deste Poder , que este Projeto seja aprovado por unanimidade .


Ver^a. JUSSARA PACHECO

RECEBIDO

18/10/00

14:58 HORAS

SECRETARIA

PLL 028/2000 - AUTORIA: Ver.^a Jussara Pacheco

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F572D96EFF7F75A0CD25E5FC877D3AFE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 028/00

" DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO
BAIRRO MORADAS DA COLINA ".

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba .

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
seguinte :

L E I :

Art. 1º - A rua X17, localizada no Bairro Moradas da Colina neste
Município, passa a ter a seguinte denominação : RUA JOÃO URANGA .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA em

DR. NELSON CORNETET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Batista De Castro Rodrigues
Secretário de Adm. e Rec. Hum .

PLL 028/2000 - AUTORIA: Ver.ª Jussara Pacheco

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F572D96EFF7F75A0CD25E5FC877D3AFE



Biografia de João Uranga

João Uranga, filho de Antônio Uranga e Maria Castorina Uranga, nasceu em 10 de fevereiro de 1911, no 2º distrito de Itaqui, denominado Recreio, hoje município de Massambará. Com um ano de idade perdeu seu pai.

Aos 14 anos foi adotado pelo desembargador La-Hire Guerra, na época Juiz de direito da Comarca de Itaqui, no ano de 1929 casou-se e desta união teve dois filhos, Zita Uranga e La-hire Uranga.

Em 1931, veio para Porto Alegre acompanhando La-Hire Guerra, que veio assumir o Cargo de desembargador do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 1931, ingressou no serviço Público Estadual exercendo suas atividades na Biblioteca Pública Estadual onde trabalhou durante 32 anos, com exemplar folha de serviço e onde se aposentou em 1964.

Em 1937 em 2º matrimônio com Maria Emília Moraes teve mais cinco filhos: Irene Uranga, Tito Uranga, advogado, assessor jurídico do comando Militar do Sul, Graciana Uranga da Rocha, professora aposentada, ex.- diretora da escola Normal Gomes Jardim, Martha Uranga e Silvio Uranga, funcionário Público Estadual, ex.- Gerente da extinta Caixa Econômica Estadual de Guaíba.

João Uranga fixou residência em Guaíba em 1945 e fez nessa cidade grandes e bons amigos.

Era passageiro assíduo do vapor Guaporé, único meio de transporte da época que unia os guaibenses à capital do Estado. Anos após, passageiro das barcas do DAER.

João Uranga fazia da travessia do rio, bons momentos de formação pois com sua simplicidade, amabilidade, facilidade de comunicação, relacionamento e valendo-se de sua experiência de vida, procurava cativar transmitir valores, bons conselhos, boas atitudes para os jovens estudantes que viriam somar-se à educação recebida por suas famílias.

João Uranga, chamava para si a responsabilidade de zelar por estes jovens, assumindo o papel de guardião mediador e conselheiro dos estudantes, hoje médicos, dentistas, advogados todos de renome de nossa querida Guaíba.

João Uranga foi um homem generoso, alegre, humanitário e simples. Tinha sempre os olhos voltados para os pobres e desvalidos da sorte.

João Uranga faleceu em 29 de março de 1994 aos 83 anos de idade. Considerava Guaíba sua Segunda querência, pois aqui viveu a maior parte de sua vida, criou e educou seus filhos. Seu maior orgulho era ver seus filhos a serviço dessa querida comunidade.



Abaixo assinado para nome de rua na
Colina - X17 para Rua "João Mangá."

Nome ~~Giovani~~ X 17 Endereço

Nome. ~~Erilane~~ x 17

Uelli dos Santos Trigo - X 17 -

Yerna da Cruz X 17

Rene de Thaur. 172.

Edmar U. F. Krause Junior 172

Yvone Ricardo de Castro da Costa 17

Jorge Fernando M. Costa m. 177

Luci Willes N.º 160 X 17

Yvone M. N.º 160 X 17.

Ana Maria D. Pires 17 N.º 104

Gleci D. Pires 17 N.º 104

Mario Pires = X 17 =

Marcio D. Pires 17 N.º 109

Zeli MACHADO DE MELO N.º 114 X 17

ARISOLI GARCIA N.º 114 X 17

ROSILENE DIAS PARES 114 X 17.

Ana Maria P. da Silva N.º 84 X 17

Valdir Sanchez Lucas. Rua. X 17. N.º 112.

Lidia Portela dos Santos. Rua. X 17. N.º 112

Roberto Alves dos Santos. Rua. X 17. N.º 112

SUELEM OLIVEIRA DA ROSA. RUA X 17 N.º 100.

Angelo Maria Santos Elena RUA X 17 N.º 1004

Volnei Nunes Machado Rua x 17 N.º 103

Genesi V. Lopes Rua x 17 N.º 113

ANTONIO Rua x 17 421

Yanete Saia Maria L. Costa Costa

Silvana Gomes Mielgorzki X-17 N.º 170

Alex Mielgorzki X-17 N.º 175

Paula R. Costa R.R. X-27 N.º 133

Yerus Agilim Ajala da Silva X 18 N.º 14

Paula Fernanda Krause X 18 m. 149



Nome:

Amirindo F. da Silva

Endereço:

x 17 N° 130

Anamias Chagas

x 17 N° 138

Que Ellen Chagas da Rosa. 17





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

028/00

REQUERENTE

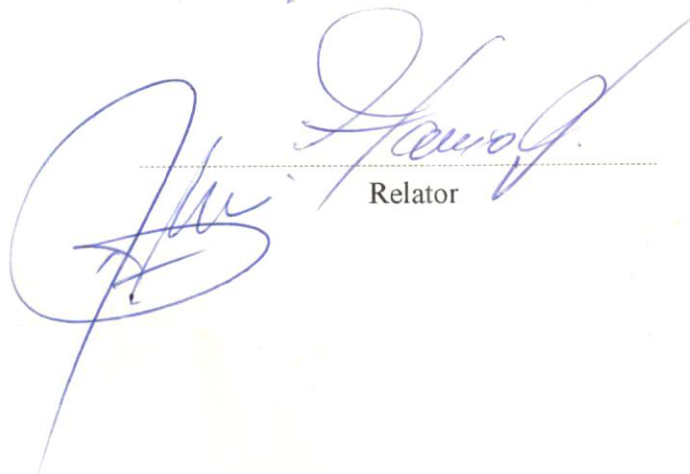
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitamos apreciação da Secretaria do Planejamento quanto a legalidade do loteamento e importância de disponibilização para a via pública a que se pretende destinar para a Rua José Wroblewski.

Sala das Comissões, em

1º novembro 2000


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 30 / DJC / 2000

Em 01 / 11 / 2000.

Guaíba, 01 de novembro de 2000.

Sr. Prefeito:

Através do presente, nos dirigimos a V. Sa., para solicitar que à Secretaria Municipal de Planejamento, se manifeste quanto a legalidade do loteamento e a ausência de denominação da via pública proposta, para que a Comissão de Justiça e Redação possa emitir parecer, do Projeto de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ver. Henrique Tavares
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 464/00

Guaíba, 9 de novembro de 2000

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em atenção ao ofício nº 30/DJC/2000, que solicita manifestação quanto a legalidade e a ausência de denominação de via pública, informar-lhe o que segue em anexo constante no Ofício nº 196/00, do Setor de Planejamento desta Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos deste para reiterar-lhe nossas atenciosas saudações.

Atenciosamente.

NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

13 / 11 / 00

14:30 HORAS

SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE TAVARES,
D.D. Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Guaíba/RS.

PLL 028/2000 - AUTORIA: Ver.ª Jussara Pacheco

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F572D96EFF7F75A0CD25E5FC877D3AFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Ofício Nº 196/00
Sec. Planejamento

Guaíba, 06 de Novembro de 2000

AO: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em resposta ao Ofício nº 30/DJC/2000, de 01 de novembro de 2000, da Câmara Municipal de Guaíba, quanto a denominação da via pública, 'Rua: X - 17, localizada no BAIRRO Moarads da Colina, neste município, de acordo com registros junto a Secretaria Municipal do Planejamento, a Rua: X - 17, não possui nova denominação e conforme levantamento feito, o nome proposto (Rua: João Uranga) não existe em nenhuma outra via deste município.

A Secretaria Municipal do Planejamento encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas que por ventura existirem.

Atenciosamente,


ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 028/2000 - AUTORIA: Ver.ª Jussara Pacheco

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F572D96EFF7F75A0CD25E5FC877D3AFE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

028/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

ANALISANDO O PARECER DA SEC. DE PLANEJAMENTO
A RUA X-17 NÃO APRESENTA IMPEDIMENTOS LEGAIS,
OBEDECE A LEI 1036/91, A COMISSÃO É FAVORÁVEL
À TRAMITAÇÃO DO PROJETO.

Sala das Comissões, em 22/11/00

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

028/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável.

Sala das Comissões, em

23/11/00

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 163/00

Guaíba, 29 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 028, 029 e 041/00; bem como a redação final do Projeto-de-Lei nº 036/00, aprovados em sessão plenária realizada em 28 de novembro, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmº. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

